



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO TRE/PI Nº 03/2017 0733157**CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)****CONTRATADA: MÔNICA FONTINELE DE FARIAS****OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CARTÓRIO DA 80ª ZONA ELEITORAL - MATIAS OLÍMPIO****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

A presente **Apostila**, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade conceder a reajuste do **Contrato TRE nº 03/2017**, motivada pela atualização do poder aquisitivo da moeda, materializado na aplicação, sobre os preços contratados, de um índice de preço setorial ou geral, destinando-se ao restabelecimento da equação econômico-financeira, rompida pelas variações inflacionárias, seguindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Em virtude do reajuste previsto neste instrumento, o valor mensal do aluguel passa de **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais), para **R\$ 1.214,17** (mil duzentos e quatorze reais e dezessete centavos), correspondente a um acréscimo mensal de **R\$ 114,17** (cento e quatorze reais e dezessete centavos), com efeitos financeiros a partir de **31.01.2022**, **passando o custo total do contrato para R\$ 72.809,73** (setenta e dois mil oitocentos e nove reais e setenta e três centavos). O impacto financeiro do reajuste até o final da vigência contratual (10.03.2027) é de **R\$ 6.846,39** (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A concessão do reajuste tem por fundamento o disposto na **Cláusula Quinta do Contrato nº 03/2017**, nos artigos 37, XXI da CF, art. 40, XI e art. 55, III, da Lei nº. 8.666/1993 e art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato originário, como se nele estivesse transcrita.

Des. ERIVAN LOPES

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Anexo Único - Memória de cálculo 1596827 e Impacto do Reajuste 1596852



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 18/08/2022, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1613988** e o código CRC **8BD04D69**.